



Diário Oficial Eletrônico

Câmara Municipal de Cantagalo

Assinado de forma digital por CIRO FERNANDES PINTO:00851380700
Dados: 2024.02.16 16:33:40 -03'00'

Ano III Edição Nº 082 Cantagalo, sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024 Lei nº 1611/2021

<https://www.cmcantagalo.rj.gov.br> - e-mail: gabinete@cmcantagalo.rj.gov.br



Câmara Municipal de Cantagalo

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL CANTAGALENSE – D.O.E.

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº: 1611/2021 DE 02 DE JUNHO DE 2021, PARA DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO CANTAGALENSE. SUA PUBLICAÇÃO SERÁ SEMANAL, COM AS EDIÇÕES ASSINADAS ELETRÔNICAMENTE PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

Nota: A Câmara Municipal de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através de seu sítio eletrônico: <https://www.cmcantagalo.rj.gov.br/>, onde todas as edições serão armazenadas em meios digitais como impresso e fixado em mural na entrada deste órgão.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ
CNPJ Nº: 31.838.469/0001-28
Rua Professora Ruth Farah Nacif Luttebach – 391
Centro – Cantagalo-RJ – Cep.: 28.500-000
Tels: (22)25554206 / 4755 / 5645 / 5646

Participe de nossas Sessões Ordinárias

Terças e Quintas – a partir das 18:30 h



Ao vivo pelo CÂMARA CANTAGALO

Resolução nº 718/2024, de 07 de fevereiro de 2024.

CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO CANTAGALENSE AO ILUSTRE SENHOR FREDERICO MONNERAT ROCHA E SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E, ASSIM, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica concedido o Título Honorário de Cidadão Cantagalense ao Senhor FREDERICO MONNERAT ROCHA E SILVA.

Art. 2º- A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, Extraordinária ou Ordinária da Câmara Municipal de Cantagalo.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente em, 07 de fevereiro de 2024.

CIRO FERNANDES PINTO
PRESIDENTE

Autor: Vereador Sergio Silva Campanate